



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 1.608/00

Institui o Plano Plurianual de Investimento e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 11.12.00 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estimado o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, para o triênio 2001 a 2003 na importância de R\$9.282.362,09 (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos), conforme discriminações detalhadas pelos anexos I e II que fazem parte integrante da presente Lei.


ANEXO I Receitas de Capital,

ANEXO II Despesas de Capital, discriminados pelas funções, programas e subprograma de Governo e pelos elementos de despesa.

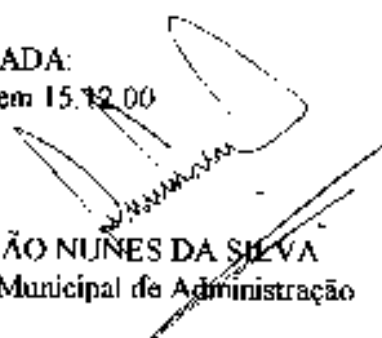
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2001

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2000.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 15.12.00


SEBASTIÃO NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração